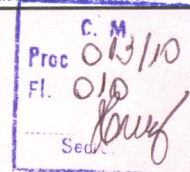


**LEI Nº. 1.285 DE 05 DE MARÇO DE 2010.**

“Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, Senhor **JOÃO ROBERTO FERLIN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2010, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atender as despesas relativas à **AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS ESTADUAIS**, no valor de 272.000,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0011 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO ATIVIDADE: 1.112 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS ESTADUAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES...R\$ 272.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 (Rubrica do Convênio):

Artigo 3º - Fica também autorizado a incluir o Crédito aberto no PPA e na LDO vigente.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.

JOAO ROBERTO FERLIN
PREFEITO MUNICIPAL